



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1 Aquisição de materiais para a execução do evento APOIO À **REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE**, através do Governo de Sergipe com a organização da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEEL que acontecerá entre o período de 25 de abril a 10 de junho do corrente ano conforme especificações no Termo de Referência.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer desempenha um papel crucial na promoção de atividades esportivas e de lazer em nossa região, atendendo a uma ampla gama de públicos e necessidades. A presente contratação é essencial para garantir a realização do **FESTIVAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE**, planejado pelo Governo do Estado de Sergipe por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL) que visa promover o acesso ao esporte e incentivar a convivência social, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local por meio do fomento ao turismo e ao comércio.

1.4 O agrupamento de itens por especialidade e/ou natureza semelhante privilegia a competitividade ao ampliar o leque de participação do certame e permitir que outras empresas além das organizadoras de eventos disputem o objeto licitado.

1.5 A circunstância de que os lotes podem ser arrematados por mais de uma licitante reforça a necessidade de que os itens sejam ordenados por especificidade, para que se estabeleça um padrão a facilitar a operacionalização das demandas da Administração Pública e a possibilitar que itens adjudicados a diferentes empresas sejam reunidos na execução dos eventos sem que isso ocasione conflito de interesse entre as Contratadas que por atuarem em áreas distintas dependem uma da outra para finalizar com êxito.

1.6 Os bens objeto dessa contratação são caracterizados como de natureza da despesa comum.

LOTE 01- ALIMENTAÇÃO E Hidratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	1029



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

LOTE 02 – Premiação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MEDALHA DE OURO – PREMIAÇÃO MEDALHA - MEDALHA - EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) COM EMPREGO DE LIGAMETÁLICA, OURO BRILHO, FORMATO REDONDO COM FITAS., MEDINDO : PARTE METÁLICA DE 8,7CM E O TOTAL DE 10,8CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA TOTAL DE 5,00MM., CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.	UN	231
02	MEDALHA DE PRATA – PREMIAÇÃO MEDALHA - MEDALHA - EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) COM EMPREGO DE LIGAMETÁLICA, PRATA BRILHO, FORMATO REDONDO COM FITAS., MEDINDO : PARTE METÁLICA DE 8,7CM E O TOTAL DE 10,8CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA TOTAL DE 5,00MM., CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.	UND	231
03	MEDALHA DE BRONZE – PREMIAÇÃO MEDALHA - MEDALHA - EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) COM EMPREGO DE LIGAMETÁLICA, BRONZE BRILHO, FORMATO REDONDO COM FITAS., MEDINDO : PARTE METÁLICA DE 8,7CM E O TOTAL DE 10,8CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA TOTAL DE 5,00MM., CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.	UND	231
04	FITA PARA MEDALHA FITA DECORAIVA – FITA ACETINADA ESPECIAL COM SUBLIMAÇÃO., PARA MEDALHA LARGURA: 2,55 CM COMPRIMENTO: 80,0 CM, COR AZUL MARINHO COM EFEITO DE GRADIENTE CONFORME INFORMADO PELA	UND	693

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.		
05	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL EM MATERIAL ZAMAC,COR BRONZE,RETANGULAR,COM RESINA E ADESIVO PARA GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO GOVERNO DE SERGIPE E DO EVENTO,FITA EM POLIESTER 20MM LARGURA, GRAVADA NOS DOIS LADOS, GOVERNO DE SERGIPE.,COM 60MM, ESPESSURA DE 6MM. CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER	UN	3047
06	TROFÉU TROFEU - EM ACRILICO COM ESPESSURA DE 6MM,DIVERSAS CORES COM IMPRESSÃO DIGITAL,BASE DUPLA EM ACRILICO OU MDF,MEDINDO 40X20CM,O TROFÉU PODERÁ SER EM DIVERSOS MODELOS, CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.	UN	10

LOTE 04 – PUBLICIDADE E SINALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAVALETE PARA FLIP CHART - CAVALETE ESTRUTURA EM MADEIRA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA,DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 X 0,80CM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SERGIPE.	UN	10

2.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

2.1 A proposta deverá conter as seguintes informações:

2.2 A identificação da empresa (nome, endereço, CNPJ, telefone e e-mail), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada em todas as folhas da proposta;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

2.3 Descrição detalhada com indicação do valor unitário e o preço total por item, expressos em moeda nacional e o valor global por lote único;

2.4 Deverá ser formulada com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

2.5 Validade de no mínimo 90 (noventa) dias;

2.6 Deverá ser assinada por representante legal da empresa.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) **Redução de Resíduos:** O festival deve adotar práticas que minimizem a geração de resíduos. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis para todos os itens descartáveis, como copos, pratos e talheres. Além disso, deve ser implementado um sistema de separação e coleta seletiva de resíduos durante o evento, com a contratação de empresas especializadas para a gestão adequada dos materiais recicláveis e resíduos orgânicos.

b) **Eficiência Energética:** A infraestrutura do festival deve promover o uso eficiente de energia, com a utilização de equipamentos e sistemas que possuam certificações de eficiência energética. A instalação de iluminação LED e a utilização de geradores com baixo consumo de combustível e baixa emissão de poluentes são medidas recomendadas.

e) **Apoio à Economia Local:** Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços locais, promovendo a economia da região de Lagarto e fortalecendo o desenvolvimento sustentável local. Isso inclui a aquisição de alimentos e materiais de empresas da região e a contratação de artistas e profissionais locais.

g) **Acessibilidade e Inclusão:** Garantir que o festival seja acessível a todos os



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

públicos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Isso envolve a adaptação das instalações e a criação de soluções que promovam a inclusão e a participação de todos.

Subcontratação

5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Local da entrega dos materiais

5.4- O objeto contratual deverá ser fornecido em sua totalidade e conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer -SE, localizado na rua Cedro s/ nº, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE conforme a do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra).

5.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

Materiais a serem disponibilizados

5.7- Para a perfeita execução da aquisição dos materiais, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Qualificação Técnica

6.1 Atestado de capacidade técnica, expedido pelo representante legal da empresa ou órgão público (autoridade superior do órgão demandante), que comprovem ter o licitante fornecido/executado satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2 Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
ou da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), que deram origem ao Atestado.

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

recebimento

8.3.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação da entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos materiais realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.5- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.6- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição dos materiais entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.7- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.8- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.9- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.1- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

escrito, as respectivas correções;

8.4.2- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.4- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.4.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.6- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.4.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.6- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de até 03 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

9.3 vigência da contratação.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Aracaju-SE, 28 de março de 2025

Documento assinado digitalmente



FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Data: 28/03/2025 12:07:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4MC5-UDSF-LKDR-5AU2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● FLAVIO MENDONCA DE OLIVEIRA 28/03/2025 12:07:29 (Certificado Digital)